



## **PORT/GGDRH/Nº 56.823 de 30 de Outubro de 2018**

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o resultado final do concurso público, processo administrativo nº 3.796/2014, resolve:

**Artigo 1º** — Nomear, a partir de **16/11/2018**, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo I da presente portaria, para os respectivos cargos.

**Artigo 2º** — O prazo para a posse é de 15 (quinze) dias corridos e dar-se-á em **30/11/2018**.

**Artigo 3º** — O exercício terá início em **14/12/2018**.

**Artigo 4º** — Para providências de posse e exercício, previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e "caput" do artigo 25 da respectiva Lei, os candidatos nomeados deverão comparecer no Departamento de Saúde no Trabalho, no 1º andar do Paço Municipal, na Avenida João Ramalho 205, Mauá/SP, na data e horário descritos no Anexo I, para apresentação do resultado dos exames pré-admissionais descritos no Anexo II e para a realização do exame médico pré-admissional conforme descrito no Anexo III.

**Artigo 5º** — Ficam os candidatos nomeados convocados a comparecer na Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH, no 1º andar do Paço Municipal, para realização da escolha de vagas, conforme cronograma abaixo:

- Agente Administrativo: 23/11/2018, às 9h
- Merendeira: 26/11/2018, às 10h
- Auxiliar de Apoio Operacional: 26/11/2018, às 13h

**Artigo 6º** — Os procedimentos referentes a documentação e formulários estão disponíveis no Portal da Prefeitura de Mauá e deverão ser entregues no dia útil seguinte e no mesmo horário ao da realização do exame médico pré-admissional, no 1º andar do Paço Municipal.



## PORT/GGDRH/Nº 56.823 de 30 de Outubro de 2018

**Artigo 7º** — O não comparecimento para qualquer das etapas, conforme item 7.5 do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2014, implicará na desclassificação automática.

Prefeitura do Município de Mauá, 30 de Outubro de 2018

  
Atila Jacomussi  
Prefeito

Registrada na Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH e afixada no quadro de editais.  
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.



**Marcos Eduardo Camargo Maluf**  
Secretário de Administração e Modernização



## PORT/GGDRH/Nº 56.823 de 30 de Outubro de 2018

### Anexo I Exame Médico Pré-admissional

Cargo	Nome	Class	Data	Horário
Agente Administrativo	Mayara Lopes da Silva	246	22/11/2018	10h
	Gabriel de Paula Santos	247		
	Elisângela Biazoto Jovedi	248		
	Honasi Yoshiaki Takamori	249		
	Karoline dos Santos Lima	250		
	Rafael Ribeiro Monteiro	251		
	Ana Paula Pereira de Almeida	252		11h
	Carlos Alberto Silveira de Oliveira	253		
	Joyce Firmiano dos Santos	254		
	Jonathan de Almeida Timoteo	255		
	Alexandre Freitas Moreira da Fonseca	256		
	Beatriz Rigatto	257	23/11/2018	8h
	Bruno Alves	258		
	Gabriela Fernandes das Neves	259		
	Gabriel Laureano Bento	260		
	Rodrigo de Moraes	261		
	Larissa Sousa Luz	262		
	Lucas dos Santos	263		
	Tânia Regina Medau Martin	264		
	Mônica Miyuki Ishikawa Magalhães	265		
Débora Teresa Goes	202	9h		
Maria Aparecida da Silva	203			
Bernadete Fátima Madureira de Souza Lima	204			
Iris Neide Soares Oliveira	205			
Helenita Aparecida Martinez	206			
Sheila Paulo Flora de Andrade Vieira	207	10h		
Sidney Antônio da Silva	208			
Washington Ramos de Oliveira	209			
José Carlos Vieira	210			
Maurícia da Silva Pereira	211			
Luiz Pedro Ribeiro	212	11h		
Rita de Cássia Francisco Castro	213			
Paulo Souto Freire	214			
Isabel Moreira da Cruz	215			
Maria Conceição Pereira Rocha	216			
Dulcilene Florindo	217	26/11/2018	8h	
Cláudia Pereira Crispim da Silva	218			
Patrícia Ribeiro da Silva	219			
Renata Borges Vitorino	220			
Andreia Moroni	221			
Ana Paula da Silva	222			
Solange Alves Amorim Silva	223			
Edi Carlos Alves Novaes	224			
Alexsandro Ribeiro	225			
Milena Oliveira da Silva	226			
Flávia Aparecida da Silva	227			
Daniel dos Santos	228			





## PORT/GGDRH/Nº 56.823 de 30 de Outubro de 2018

### Anexo I Exame Médico Pré-admissional

Cargo	Nome	Class	Data	Horário
Merendeira	Mirtes Roriques	144	26/11/2018	9h
	Nair da Silva	145		
	Valda Pereira do Nascimento	146		
	Izaura Alves de Oliveira	147		
	Ana Lúcia Martins	148		
	Gilvânia Santos de Azevedo	149		

### Anexo II

#### **Exame Médico – Todos os cargos**

- Hemograma completo
- Glicemia de Jejum
- Avaliação oftalmológica (com laudo)
- Urina I
- PPF
- Raio-X Tórax (PA e Perfil com laudo)
- Raio-X de Coluna Lombar (com laudo)

#### **Exames Complementares:**

- Merendeira: VDRL

### Anexo III Convocação Para Exame Médico Pré-Admissional

#### I – Ampla concorrência

1. A convocação para exame médico pré-admissional obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no cargo de sua opção, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Mauá.
2. Os candidatos convocados, conforme anexo I da presente portaria, deverão comparecer ao Departamento de Saúde no Trabalho, na Avenida João Ramalho 205, 1º andar, na data e hora indicadas.
  - a. Estando o candidato incapacitado de comparecer na data indicada, poderá ser encaminhado, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, representante que justificará sua ausência e que solicitará suspensão, dentro dos prazos legais previstos em legislação.
3. Os candidatos convocados deverão se submeter à realização dos exames médicos exigidos para cada cargo e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários.
4. O Departamento de Saúde no Trabalho, caso entenda necessário, poderá exigir a realização de exames complementares, além daqueles descritos no Anexo II, em razão da especificidade do cargo e função a ser ocupado pelo candidato, concedendo um prazo adicional máximo de 10 (dez) dias para a entrega dos resultados e realização de novo exame médico.



5. Os exames exigidos no Anexo II, bem como os possíveis exames complementares, deverão apresentar seus laudos datados de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da marcação do exame médico pré-admissional (Anexo I). A realização dos exames ocorrerá às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha.
6. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional poderá interpor recurso da decisão junto ao Departamento de Saúde no Trabalho, preenchendo o Anexo III do Edital de Abertura de Inscrições, e terá um prazo de 10 (dez) dias para apresentação de novos resultados, contados a partir da data da publicação do resultado da inaptidão do candidato.
  - a. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e juntados novos documentos.
  - b. A interposição do recurso suspende o prazo legal para posse do candidato.
  - c. Sendo o candidato considerado novamente inapto, não haverá segunda instância de recurso, de re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, sendo, portanto, o candidato eliminado do presente concurso público.
7. O candidato considerado inapto pelo Departamento de Saúde no Trabalho será eliminado do concurso público.
8. Será eliminado do concurso público o candidato que não entregar os resultados de exames admissionais ao Departamento de Saúde no Trabalho no prazo estabelecido nesta portaria.
9. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
10. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e identificação dos profissionais que os realizaram.
11. No exame médico pré-admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos que lhe será fornecido na data da realização do exame.
12. Na data da realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a. Documento original de identidade, com foto e assinatura
  - b. Resultado original dos exames médicos
13. Na falta do documento de identificação e/ou resultado dos exames médicos, o candidato não será submetido ao exame médico pré-admissional, sendo, portanto, eliminado do concurso público.
14. A relação dos exames é o contido no Anexo II.
15. O resultado de aptidão do exame médico pré-admissional deverá ser apresentado na Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH no ato da entrega da documentação admissional.

## II – Portadores de deficiência

1. O candidato inscrito como portador de deficiência, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional de que trata esta portaria, será submetido à inspeção médica para caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no concurso público.
2. A inspeção médica será realizada pelo Departamento de Saúde no Trabalho que decidirá sobre a caracterização do candidato como portador de deficiência, segundo os critérios dispostos no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e verificará a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo.
3. Concluindo a inspeção médica pela não caracterização de deficiência do candidato, para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de portadores de deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.
4. O candidato portador de deficiência deverá obedecer ao disposto aos candidatos de ampla concorrência (itens 1 a 15 do inciso anterior).